

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE MODERNIZAÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **VITALUX – ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.** NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e pelo seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson S. Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 776.996.535-72, e a empresa **VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 11.640.530/0001-10, com sede no município e estado de São Paulo, Rua Padre de Carvalho, nº 385, Alto de Pinheiros, CEP 05427-100, doravante denominada **CONTRATADA**, e-mails eduardo.sandini@vitalux-eco.com.br, biana.santos@vitalux-eco.com.br, andre.ruiz@vitalux-eco.com.br, por seu sócio administrador **Eduardo Antônio Moreno**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.312.608-23, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **08 (seis) meses**, o prazo acordado na Cláusula III, Item 3.1, do Contrato nº181/2022, passando a seguinte redação.

O prazo de vigência original do contrato é de 92 (noventa e dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data fixada na Ordem de Serviço, dividido em 03 (três) fases, conforme apresentado abaixo:

- 1ª) Fase de Implantação (23 meses);**
- 2ª) Fase de Apuração da Performance (12 meses);**
- 3ª) Fase de Remunerações Fixas (57 meses).**

Desta forma, o prazo da Fase de Implantação totaliza em 23 (vinte e três) meses desta primeira fase e 92 (noventa e dois) do contrato, permanecendo inalterados os prazos das fases 2 (Apuração da Performance) e 3 (Remunerações Fixas) conforme tabela abaixo.

Evento	Prazo Total	Data início	Data Término
Data de assinatura do contrato		05/01/2023	
Fase de Implantação	23 meses	05/01/2023	30/11/2024
Fase de Apuração da Performance	12 meses	01/12/2024	30/11/2025
Fase de Remunerações Fixas	57 meses	01/12/2025	31/08/2030
	92 meses		

1.2 - Tal prorrogação permitirá cumprir com todas as obrigações e entregas estipuladas no contrato, sem comprometer a qualidade do trabalho.

1.3 - O aditivo não altera as atuais bases financeiras do contrato.

1.4 - O novo cronograma físico segue anexado ao procedimento, fazendo parte integrante ao aditivo de prazo.

1.5 – Prestação de serviços de engenharia para readequação e modernização de infraestrutura (Eficiência Energética) da Estação Elevatória de Água Bruta do Rio São Francisco e geração de energia elétrica, na modalidade de geração distribuída, a partir da exploração de potenciais hidráulicos disponíveis no Sistema de Adução de Água Bruta do Rio São Francisco, por meio de contrato de performance.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 11138/2023;
- Justificativa;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 244/2023; 308/2023
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA da fiscal do contrato, e motivação da contratada que embasa o Parecer Jurídico nº 244/2023, 308/2023 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 144, inciso II§2º do RILC/DESO e do art.81, inciso I da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1- Este Termo Aditivo terá eficácia quando publicado no diário oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 1º de agosto de 2023.

EDUARDO ANTONIO
MORENO:008312608
23

Assinado de forma digital por
EDUARDO ANTONIO
MORENO:00831260823
Dados: 2023.08.02 09:02:10
-03'00'

“EDUARDO ANTÔNIO MORENO”
VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE - DESO



“EMERSON DANTAS MENEZES”
ADVOGADO/SJUR
DESO

“CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA ”
DIRETOR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BZHE-ISWZ-RUPM-5OTN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 03/08/2023 07:35:25
- Luciano Gois Paul - 04/08/2023 08:34:58
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 01/08/2023 11:23:16
- EDUARDO ANTONIO MORENO - 02/08/2023 09:02:10

sexta-feira, 04 de Agosto de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.208

30

Deso

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2023
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO . CNPJ: 44.315.919/0001-40. Objeto: Onde se lê no jornal Diário do Estado de Sergipe publicado em 03/08/2023 vem retificar o Objeto: Prestação de Consultoria Especializada para: Promover Análise Crítica e monitorar os Estudos Técnicos de Desestatização dos serviços de distribuição de Água e esgotamento Sanitário em Sergipe, promovidos pelo BNDS e Elaborar proposta Tarifária . Valor: R\$ 1.939.000,00 Base Legal: Art. 29, incisos, VII da Lei 13.303/2016. PARECER: 333. Roberto Santos Barros Junior /. Presidente da CPL/DESO.

1º Aditivo Contrato 181/2022//Base legal: Artigo 144, inciso II, §2º do RILC/DESO e do art.81, inciso I da Lei 13.303/2016.//Contratada: VITALUX - ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA//Objeto: Fica prorrogada a fase de implantação para 23 (vinte e três) meses e o prazo de vigência do contrato passará para 92 (noventa e dois) meses.
Ata de Registro de Preços 025/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: HEXIS CIENTIFICA LTDA//Objeto: Eventual e futura aquisição de insumos e padrões de calibração necessários ao monitoramento da qualidade da água realizado nos laboratórios simplificados das estações de tratamento de água (etas) do interior do estado, lote 1/R\$ 385.250,00/12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 026/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: GGV COMERCIAL LTDA//Objeto: Eventual e futura aquisição de ferramentas percíveis, destinados às unidades da DESO, lotes 01 e 02//R\$ 133.490,10/12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 026/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA//Objeto: Eventual e futura aquisição de ferramentas percíveis, destinados às unidades da DESO, lote 03//R\$ 105.000,00/12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 026/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: LCF MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA//Objeto: Eventual e futura aquisição de ferramentas percíveis, destinados às unidades da DESO, lotes 04 e 05//R\$ 207.715,00/12 meses//Recurso próprio.
Contrato 118/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Execução de Serviços e Fornecimento de Materiais e Equipamentos destinados à Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju-SE, sistema ERQ Norte, 2a Etapa, composto de Rede Coletora (Sub-Bacias - 1, 3, 4, 5, 6 e 16/10), Estações Elevatórias e Emissários.//R\$ 48.138.442,38/1760 dias//TC 0424401-18/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2023
Contratada-CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 05.325.897/0001-47. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E LAVAGEM DE REDES, RAMAIS E CAIXAS COLETORAS DE ESGOTO E EES E DE ETES DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA DESO NO ESTADO DE SERGIPE . Valor: R\$ 4.695.453,00 Base Legal: Art. 29, incisos, XV da Lei 13.303/2016 e o RILC/DESO art. 120. PARECER: 336. Roberto Santos Barros Junior /. Presidente da CPL/DESO.

Detran

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Convênio de Cooperação Técnica. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SE E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ARACAJU - SMTT/AJU. Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024. Data de assinatura do aditivo: 01/08/2023. Parecer jurídico: Nº 061/2023. Processo Administrativo: Nº1608/2023-ADIT.COOPERAÇÃO-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022. Ref. à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. Objeto: Prestação de serviços de Manutenção, Calibragem e Aferição dos Etilômetros Modelo ALCO - SENSOR IV de marca Intoximeters, com suas respectivas impressoras, verificação de seus acessórios, com substituição e reposição caso necessário e aquisição de 05 (cinco) cabos USB. Contratada: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Valor Total: R\$ 71.011,72. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data assinatura do contrato. Data: 04/11/2022. Fonte do Recurso: 0270. Classificação Funcional - Programática: 06.181.0010. Unidade Orçamentária: 22201. Projeto/Atividade: 0316. Elemento de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39. Parecer jurídico da Minuta: Nº 136/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE
EMDAGRO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE
ERRATA
ELETRÔNICO Nº: 011/2023
Nº Eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) : 1012238

A Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, tipo Menor Preço Global, relativo ao Processo nº 617.201.03263/2023-1, cujo aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado dia 27/07/2023 edição nº 29.202 pag. 09, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: Na planilha de Serviço do Termo de Referência
- Item 93
Onde se lê: quantidade 15, **leia-se 25;**
- Item 95
Onde se lê: quantidade 5, **leia-se 15**
Aracaju/SE, 02 de agosto de 2023

Belmiro Silva de Araújo
Diretor de EMDAGRO

Emgetis

emgetis

Extrato do Contrato nº 008/2023: Contratante: Emgetis; Contratada: DATAEASY CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de suporte técnico, atualização e manutenção da versão do DocFlow e respectivos módulos, cumulando com o desenvolvimento de novas funcionalidades, sob demanda, para o E-doc.; Vigência: 6 meses contados a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 867.533,54; Base Legal: Art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 - Inexigibilidade de Licitação, observadas as especificações e demais condições constantes no Projeto Básico, Proposta da CONTRATADA, Processo nº 8/2023-COMPRAS GOV-EMGETIS, de 6 de janeiro de 2023; Parecer Jurídico da PGE/SE nº 937/2023; Data da Assinatura: 01/08/2023.

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PROCESSO nº: 2086/2023.

ÓRGÃO: Fundação Estadual de Saúde – FUNESA							
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA de acordo com os cardápios, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.							
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/ 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, IN nº206/2019, Decreto Estadual n.º 26.531/2009, Decreto Estadual n.º 26.533/2009, Lei Complementar n.º123/2006, Decreto Estadual n.º 24.912/2007, Decreto Estadual n.º 25.728/2008, e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/1993.							
EMPRESA VENCEDORA: DUPANE LTDA - CNPJ: 38.150.088/0001-09							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	1	Almoço tipo Buffet- Cardápio tipo 01	5.000	Pessoa	35,90	179.500,00	
	2	Almoço tipo Buffet- Cardápio tipo 02	5.000	Pessoa	35,90	179.500,00	
	3	Almoço tipo Buffet- Cardápio tipo 03	5.000	Pessoa	35,90	179.500,00	
	4	Almoço tipo Buffet- Cardápio tipo 04	5.000	Pessoa	35,90	179.500,00	
	5	Almoço tipo Buffet- Cardápio tipo 05	5.000	Pessoa	35,90	179.500,00	
TOTAL					R\$ 179,50	R\$ 897.500,00	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	6	Almoço Tipo Quentinha - Cardápio tipo 1	2.000	Pessoa	19,00	38.000,00	
	7	Almoço Tipo Quentinha - Cardápio tipo 2	2.000	Pessoa	18,99	37.980,00	
	8	Almoço Tipo Quentinha - Cardápio tipo 3	2.000	Pessoa	18,90	37.800,00	
	9	Almoço Tipo Quentinha - Cardápio tipo 4	2.000	Pessoa	18,90	37.800,00	
	10	Almoço Tipo Quentinha - Cardápio tipo 5	2.000	Pessoa	18,90	37.800,00	
TOTAL					R\$ 94,69	R\$ 189.380,00	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	11	Coffee Break - Cardápio tipo 1	2.800	Pessoa	31,80	89.040,00	
	12	Coffee Break - Cardápio tipo 2	2.800	Pessoa	31,80	89.040,00	
	13	Coffee Break - Cardápio tipo 3	2.800	Pessoa	31,80	89.040,00	
	14	Coffee Break – Cardápio tipo 4	1.000	Pessoa	25,00	25.000,00	
TOTAL					R\$ 120,40	R\$ 292.120,00	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	15	Coquetel - Cardápio tipo 1	1.000	Pessoa	31,00	31.000,00	
	16	Coquetel - Cardápio tipo 2	1.000	Pessoa	31,00	31.000,00	
TOTAL					R\$ 62,00	R\$ 62.000,00	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	17	Lanche - Cardápio tipo 1	2.000	Pessoa	18,00	36.000,00	
	18	Lanche - Cardápio tipo 2	2.000	Pessoa	18,00	36.000,00	
	19	Lanche - Cardápio tipo 3	2.000	Pessoa	18,00	36.000,00	
	20	Lanche - Cardápio tipo 4	2.000	Pessoa	16,00	32.000,00	
	21	Lanche - Cardápio tipo 5	2.000	Pessoa	19,00	38.000,00	
TOTAL					R\$ 89,00	R\$ 178.000,00	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	22	Café Da Manhã - tipo 1	1.000	Pessoa	17,00	17.000,00	
	23	Café Da Manhã - tipo 2	1.000	Pessoa	17,00	17.000,00	
	24	Café Da Manhã - tipo 3	1.000	Pessoa	17,00	17.000,00	
TOTAL					R\$ 51,00	R\$ 51.000,00	
Adjudico em: 03 de agosto de 2023.					Homologo em: 03 de agosto de 2023.		
Gerald Menezes Dos Santos Pregoeiro					Carla Valdete Fontes Cardoso Diretora Geral		

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

OBJETO: Registro de Preços visam do futuras e eventuais aquisições de insumos para manutenção de dos serviços e equipamentos de TI.
PRazo DE ENTREGA: 07 (sete) dias, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta dos repasses a serem efetuados as Fundações em decorrência da assinatura do Contrato Estatal de Serviços.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH. Observará também Lei Estadual 5.848, de 16/03/2006, Lei 6.640/2009 assim como os, e as cláusulas e condições constantes do Edital.

CONTRATADA: WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA-EPP CNPJ:07.429.337/0001-68			
Item	Descrição Resumida	Quant.	Valor Unitário
03	Unidade de armazenamento de dados SSD	100	310,00
		MARCA/MODELO	
		SANDISK 480GB	

Os lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07 restaram FRACASSADOS por descumprimento dos licitantes às regras editalícias.

A Pregoeira Adjudicou em, 01 de Agosto de 2023

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira da FSPH

Homologo e ratifico os atos do Pregoeiro, 02 de Agosto de 2023

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo